

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR RUA ANTONIO RAPOSO, 368 CENTRO DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA Oficial Titular CPF 004.147.519-49	REGISTRO GERAL	FICHA 001	LIVRO 02
	MATRÍCULA Nº 88.816	RUBRICA <i>R.</i>	

Protocolo nº159597 em 30/05/2018 - IMOVEL URBANO
Quadrante 06, Quadrícula 3, Setor 47, Quadra 28, Lote nº 0184, situado no JARDIM CURITIBA, nesta cidade, com a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), confrontando: Ao Norte, medindo 25,00ms., no AZ 73°18'12", confronta com o Lote nº 0196; ao Sul, medindo 25,00ms., no AZ 253°18'12", confronta com o Lote nº 0172; a Leste, medindo 12,00ms., no AZ 181°51'12", confronta com o Lote nº 0445; e, a Oeste, medindo 12,00ms., no AZ 01°51'12", confronta com a Rua 3. A presente Matrícula foi aberta para dar cumprimento ao Provimento nº 39 de 25.07.2014, da Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ – D.J.E. de 30.07.2014, através da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Arquivo (2018/159597). Havido pela matrícula nº. 59362, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de junho de 2018.-.-.-/.

F **PROPRIETÁRIO: R G COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46, empresa de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 2361, Sala.1201 e 1202, Centro, na cidade de Cascavel-PR.

F **AV-01/88.816:** - (Protocolo 159597 - em 30/05/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201801.3113.00437312-IA-780, expedido em 25/01/2018, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00294348620128160021, onde consta como emissor: 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46 e ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA. - EPP (IMOBILIÁRIA TRIVELATO), inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.416.204/0001-83. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o Ofício nº 321/2018, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = R\$ 158,07 / 819 VRC, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/159597). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2018.-.-.-.SMB/.

F **AV-02/88.816:** - (Protocolo 159743 - em 08/06/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201805.1210.00507473-IA-450, expedido em 12/05/2018, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00172440920108160021, onde consta como emissor: 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o Ofício nº

88.816

MATRÍCULA Nº

SEQUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

322/2018, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2018/159597**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2018.-.-.-SMB/.

AV-03/88.816: - (Protocolo 173433 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201909.3014.00917414-IA-470, expedido em 02/09/2019, pela CNIB – Central Nacional de Disponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00108179320108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **78.103.934/0001-46**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 632/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-04/88.816: - (Protocolo 173435 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201909.3014.00928146-IA-340, expedido em 11/09/2019, pela CNIB – Central Nacional de Disponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00329157220108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **78.103.934/0001-46**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 633/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **R\$ 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-05/88.816: - (Protocolo 173440 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201910.1810.00967049-IA-800, expedido em 18/10/2019, pela CNIB – Central Nacional de Disponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00100159520108160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **78.103.934/0001-46**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº

SEGUE



LIVRO
02

MATRÍCULA

88.816

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 634/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas-R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **RS 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172301**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

AV-06/88.816: - (Protocolo 173445 - em 05/10/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201910.2313.00971689-IA-220, expedido em 23/10/2019, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00227156920118160021, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR., **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **78.103.934/0001-46**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 635/2020**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Custas R\$ 121,59/630 VRC + Funrejus 25% R\$ 30,40 + FADEP R\$ 6,08 + Funarpen R\$ 4,67 = **RS 158,07/819 VRC**, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2020/172801**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2020.-.-.-SMB/.

R-07/88.816:- (Protocolo 177169 - em 16/04/2021) - **PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **ITO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, com inscrição no CPF/MF sob nº 064.628.089-93 e Documento de Identificação sob nº 13.541.425-5-SSP-PR, **IVANETE COPATTI**, brasileira, separada, atendente, com inscrição no CPF/MF sob nº 019.486.219-40 e Documento de Identificação sob nº 7.302.380-7-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Andre de Barros, nº 1029, Nova Cidade, na cidade de Cascavel-PR, **WILSON RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, com inscrição no CPF/MF sob nº 064.565.659-36 e Documento de Identificação sob nº 13.283.032-0-SSP-PR, e **VICTOR VINICIUS DOS SANTOS**, brasileiro, representado por **IVANETE COPATTI**, conforme **Termo de Penhora** expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca, em data de 14 de dezembro de 2020, nos **Autos de Ação de Indenização por Danos Morais em Fase de Cumprimento de Sentença nº 0032848-97.2016.8.16.0021**, pelo valor de **RS 143.653,92** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Executada: **R.G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.103.934/0001-46, empresa de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 2361, sala 1201 e 1202, centro, na cidade de Cascavel-PR. Arquivo nº **2021/177169**. Selo Funarpen: 0184745MJAA0000000013211 - Justiça Gratuita. Isento de Funrejus de acordo com o Código de Normas – Art. 491 - § 2º. (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2021.-DNV/

AV-08/88.816: - (Protocolo 187085 - em 13/07/2022) - **INDISPONIBILIDADE DE**

SEGUE



CONTINUAÇÃO

BENS E DIREITOS - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº202202.1715.02016854-IA-061, expedido em 17/02/2022, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00102345920208160021, onde consta como emissor: 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o Ofício nº 196/2022, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e ao FADEP, que importam em: Selo Funarpen: F474V.ajqPq.3K7a2-I2bwN.az5r9. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + FADEP= R\$ 7,75 + Funrejus 25%= R\$ 38,75, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arq. nº 2022/185822). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2022.-.-.-SMB/BA.

R-09/88.816: - (Protocolo 187088 - em 14/07/2022) - **REGISTRO DE PENHORA - REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **ITO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob nº 507.438.720-53 e Documento de Identificação sob nº 23667134-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Cabo José Hermito de Sá, nº 71, Jardim Itapuã, nesta cidade, conforme **Mandado de Averbação**, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, em data de 08 de abril de 2022, nos **Autos de Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução nº 0018552-51.2008.8.16.0021**, pelo valor de **R\$ 1.391.511,50 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, estando incluído neste valor outros imóveis. Executada: **R G COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46, empresa de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 2361, Ed. Felipe Adura, sala 1201 e 1202, 12º andar, Centro, na cidade de Cascavel-PR. Arquivo nº 2022/187088. Selo Funarpen: F474V.aNqPe.skba2-D4mHn.az10T. Custas-R\$ 318,23/1.294 VRC + FADEP= R\$ 15,92 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. Guia de Funrejus nº 14000000008113704-0, recolhida em 25/05/2022, no valor de R\$ 2.783,02, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2022.-DNV/

AV-10/88.816: - (Protocolo 191742 - em 17/03/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº202303.0214.02581769-IA-290, expedido em 02/03/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00024313020178160021, onde consta como emissor: 5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE R. G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA (TRIVELATO), inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.103.934/0001-46. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. (Arq. nº 2023/191742). Selo de Fiscalização: SFRI2.x5J6v.Olzc9-ZHL42.F474q. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + Fundep= R\$ 7,75 + Funrejus 25%= R\$ 38,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 20 de março de 2023.-.-.-MH/SMB.

SEGUE